
ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o nº CNPJ: 37.039.547/0001-00, com sede na Rua Campo Belo, nº 2.480, Campo Belo, Mário Campos/MG, CEP: 32.470-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que declarou vencedora do certame, a empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, no bojo do Processo Licitatório nº 178/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 006/2025, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

I. DA TEMPESTIVIDADE

A presente interposição recursal observa o prazo legal estabelecido no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que preceitua: "Da decisão que declarar o vencedor, o licitante poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da decisão".

Considerando que a decisão que declarou a empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA como vencedora do certame foi proferida em 26 de novembro de 2025, o presente recurso apresenta-se

tempestivo.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Processo Licitatório nº 178/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de obra de drenagem de águas pluviais, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em atendimento à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Sarzedo/MG.

Após a fase de lances, a empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarada vencedora do certame, conforme Ata da Sessão Pública de 26 de novembro de 2025.

Ocorre que a proposta da empresa declarada vencedora bem como seus documentos de habilitação, padecem de vícios insanáveis que maculam a lisura e a legalidade do procedimento, em flagrante desrespeito às normas editalícias e à Lei Federal nº 14.133/2021.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

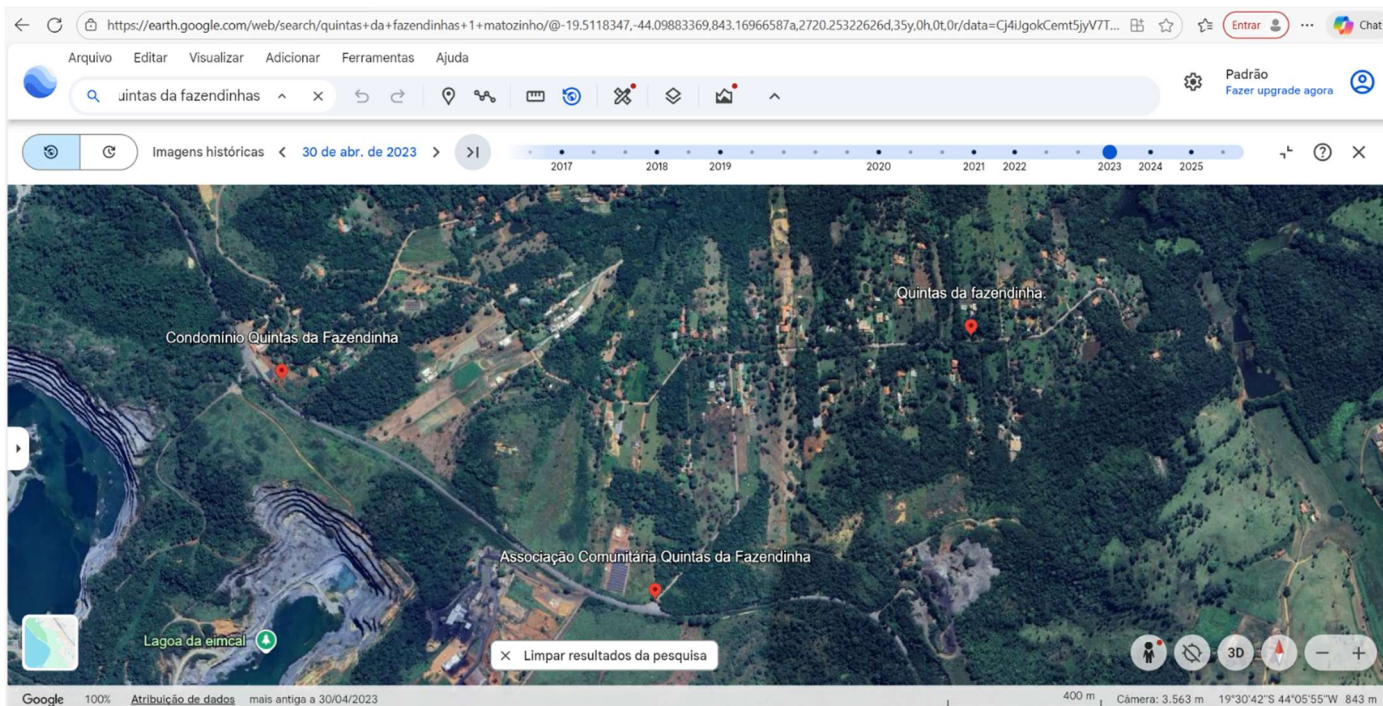
A desclassificação da empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA e a consequente convocação da Recorrente para a fase de habilitação impõem-se diante das seguintes irregularidades:

III.1. SUSPEITA FRAUDE NA CAT APRESENTADA PELA A EMPRESA

A empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, apresentou um atestado de capacidade técnica (CAT), com algumas informações duvidosas, desta maneira abrindo questionamentos, uma vez em que ao engenheiro emitir uma A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) o emissor da ART, tem total responsabilidades sobre os dados inseridos, logo entende-se que o autor da ART, pode estar aumentando, diminuindo, mentindo ou omitindo alguma informação do CREA (Concelho Regional de Engenharia e Agronomia),

logo como total interessados, fizemos uma pesquisa breve, para apuração de alguns itens que chamaram atenção e entendemos que por outro lado da Prefeitura Municipal de Sarzedo, tem interesse com a verdade uma vez que exigiu em seu edital experiências de capacidade técnicas operacional e profissional, para a execução dos serviços licitados.

Primeiro ponto que gerou uma dúvida, foi que a empresa descrita na CAT como proprietária, possivelmente não é a proprietária, pois o condomínio já é existente a mais tempo podendo ver casas construídas no google Earth quando voltamos a data de 30 de abril de 2023 (data anterior ao início da obra segundo a CAT - 22 de março de 2024), não foi encontrado nenhuma área no condomínio em que não esteja aberta, desta maneira uma vez que a obra acontece dentro do próprio condomínio entende-se que o mesmo seria o proprietário.



Da mesma maneira desta pesquisa olha via Google Earth, como o atesto tem alguns itens de relevância visual vistas via satélite, não foram encontrados os pontos com a mudança de via de terra transformado em via pavimentada, uma vez que o testado informa que foram pavimentados uma média de 46.900,00metros quadrados.

11	TRANSPORTE DMT > 10 KM	TxKM	425730,00
12	CALCAMENTO EM POLIEDRICO COM 8 CM DE COLCHÃO	M²	21900,00
13	CALCAMENTO EM INTERTRAVADO	M²	10000,00
14	ASFALTO EM CBUQ INCLUSO PINTURA DE LIGAÇÃO	M³	1098,80
15	TRANSPORTE DE MATERIAL. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >	M³xKM	115500,00

Outro item que eu não localizados, são 4 mini barragens, que talvez via satélite agente poderia efetuar a conferencia até mesmo para entender o caminho da drenagem que executada no atestado, mas não localizamos.

22	DIVERSOS		
23	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	H	800,00
24	LOCAÇÃO DE MAQUINA PATROL	H	800,00
25	LOCAÇÃO DE CAMINHAO CACAMBA E CARROCERIA	H	1600,00
26	CAPINA MANUAL E MECANIZADA	M²	21900,00
27	CAPINA ELETRICA	M²	3000,00
28	CERCA DE 5 FIOS DE ARAME FARPA DO E MOURÕES DE EUCALIPTO	M	1390,00
29	CAMINHÃO PIPA 6.000L	H	640,00
30	MINI BARRAGEM PARA CONTEÇÃO DE AGUA PLUVIAL	UM	4,00

Outro item que eu não localizado foi onde está localizado o sistema de tratamento de esgoto, que também via satélite seria fácil localização, mas não encontramos, esse item, nos gerou muita dúvida, pois **GERALMENTE** em condomínios fechados o sistema de estamento sanitário são foças.

70	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
71	REMOÇÃO DE CERCA DE ARAME	M	20,00
72	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS	M²	350,00
73	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	UN	20,00
74	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	150,00
75	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ. (INCL. TELA)	M²	70,00
76	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO C (5 APROV.)	M²	455,00
77	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	2.190,00
78	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	M	50,00
79	CERCA DE 5 FIOS DE ARAME FARPA DO E MOURÕES DE EUCALIPTO	M	20,00
80	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO E CONEXÕES 5L/S	UN	1,00

Outro item que eu não localizado que chama atenção é o de agua potável, com 5.660,00 metros linear de um tubo que não foram localizados via satélite vias sem construção, o que caracterizariam que as vias foram aberto recente conforme a data de 20 de março de 2025 descrita no atestado como data do final da obra.

VISUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS			
82	ÁGUA POTÁVEL		
83	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	266,00
84	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	664,00
85	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M³	83,20
86	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	5.660,00

Outro item que eu não localizei e que chama atenção é o solo grampeado e o muro de gabião com metragens muito relevantes.

CONTEÇÃO			
98	EXECUÇÃO DE SOLO GRAMPEADO COM 35 PONTOS DE GRAMPO COMPRIMENTO 7 M. (DIM. 75 CM), E 25 PONTOS DE BARBACÃ DE DIM. 75 CM COM CONCRETO PROJETADO NA ESP. DE 8 CM E TELA DE AÇO 6,2 MM	M²	389
99	MURO DE GABIÃO CONTEÇÃO DO TALUDE E ENCOSTA E DA ENCOSTA PONTE DO ACESSO FAZENDINHA 1 PARA 2	M³	430

Outro item que eu não localizei e que chama atenção é um subitem descrito como "ACASSO FAZENDINHA 1 PARA 2" ele parece referenciar uma ponte, também não localizada.

ACESSO FAZENDINHA 1 PARA 2			
100	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO 250MM, INCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M	180,00
101	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50.	KG	1843,01
102	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	328,80
103	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	140,16
104	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	TXKM	60,50
105	VIGA METÁLICA 7 M EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, (TABULEIRO)	KG	6049,61
106	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	76,95
107	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	KG	736,90
108	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	533,40
109	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	17,86
110	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-SOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM	24,64
111	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,30 M, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M	21,20
112			

Por fim o atestado diz ter também como exigido em edital itens de drenagem, que segundo o atestado foram executados apesar de não termos como visualizarmos via satélite, é uma drenagem bastante considerável

42	REDE TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 DN= 400 MM	M	365,00
43	REDE COM TUBO PEAD DE DN= 600 MM	M	979,00
44	REDE TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 DN= 800 MM	M	754,00

Desta forma entendemos que a obra é de um porte muito grande para uma empresa que teve um faturamento fiscal em 2022 de R\$ 0,00, em 2023 de R\$2.950,00 e em 2024 de R\$ 165.373,73, apesar da mesma ter sido habilitada financeiramente, esses dados chamam bastante atenção. E achamos que cabe uma diligência para comprovação dos itens mencionados, já que é uma obra com termino recente, ainda o fornecedor tem que ter alguns documentos dessa obra, comprovando a execução da mesma pela empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, e documento de posse da empresa WF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO como proprietária do empreendimento, assim como descrito no atestado apresentado.

III.2. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL

Em hipótese em que todos os pontos levantados sobre a CAT no item anterior, no próprio atestado informa que a obra teve seu início na data de 22 de janeiro de 2024 e seu termino no dia 30 de março de 2025, conforme pint. abaixo, retirado da pagina 3/6 da CAT apresentada:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TECNICO:

-Contratante: WF Empreendimentos e Construção, CNPJ 34.515.029/0001-28

-Período: Início: 22/01/2024 término: 20/03/2025

-Local: Rua Alamedas da Estrada, 6 Quintas das fazendinhas 1 – Matozinhos/MG

Sendo uma obra de 14 meses, desta forma de acordo com a página 1/6 da CAT, o engenheiro Renan Tadeu Valadares Claudio, passou a ser R.T da

empresa e responsável desta obra somente na data de 21 de fevereiro de 2025 (data confere com o contrato do profissional com a empresa também anexado com a documentação), logo participou efetivamente da obra praticamente 30 dias, e como no edital foram solicitadas capacidade técnica em serviços de drenagem, o mesmo em nosso entendimento técnico, não participou da fase de obra de drenagem, uma vez que a parte de drenagem é executada antes da pavimentação, e com uma obra deste porte nos últimos 30 dias de obra (dos médios 425 dias de obra, que equivalem a média de 7,06% dos dias trabalhados) provavelmente estão apenas nas limpezas e acabamentos finais para a entrega da obra.

Como o próprio CREA já deixou nas informações completares, em nosso entendimento, este atestado não tem validade aponho profissional, uma vez que o próprio CREA deixou descrito na primeira página 1/6 da própria CAT. Na CAT demonstra outro engenheiro, a emissão desta CAT somente foi possível por ter o outro engenheiro ter participado da suposta obra.

————— Informações Complementares —————

- Não faz parte integrante da presente certidão o serviço de Desmatamento constante no atestado emitido pelo(a) contratante, em 12/05/2025, uma vez que não é atribuição do engenheiro acima citado.
- O profissional Engenheiro Civil Renan Tadeu Valadares Cláudio passou a ser responsável técnico pela empresa contratada E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA em 21/02/2025.

IV. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

1. Seja revista a decisão que declarou a empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA como vencedora do certame;
2. A Desclassificação da empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA em virtude da não apresentação do demonstrativo de encargos sociais em sua composição de custos e pela ausência de comprovante de inscrição municipal;
3. A convocação da empresa MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA para apresentar as documentações de habilitação, por ser a próxima classificada e por ter sua proposta em conformidade com as exigências editalícias.

Informamos que protocolar uma denúncia no conselho (CREA) demoraria muito, pois tem relevância da denúncia, apuração dos fatos e várias outras etapas, que apenas nesses 3 dias (prazo do recurso) é insuficiente para conferência dos fatos e cancelamento do atestado caso o mesmo tenha alguma irregularidade, desta forma caso não tenhamos sucesso sobre os questionamentos iremos protocolar as irregularidades nos órgãos competentes.

O CREA-MG não tem responsabilidade pela emissão em si de uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) falsa, pois o documento fraudulento é gerado por um indivíduo ou empresa agindo de má-fé, e não pelo sistema oficial do Conselho, dessa forma não conseguindo filtrar quem age de boa-fé ou quem age de má-fé. A emissão de uma C.AT, é de total responsabilidade do profissional e como segue um padrão, infelizmente o CREA não se consegue uma vitória em cada local de cada obra que tenha uma solicitação de C.A.T, no entanto, o órgão baseado em denúncias tem o poder-dever de fiscalizar, investigar e aplicar sanções disciplinares ao profissional ou empresa envolvida na fraude, além de comunicar o caso às autoridades competentes.

Ainda reafirmamos que no item **III.1. SUSPEITA FRAUDE NA CAT APRESENTADA PELA A EMPRESA**, assim como descrito é uma suspeita de fraude, cabendo talvez uma diligência. Já no item **III.2. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL**, a empresa não apresentou um atestado de capacidade profissional, por isso deve ser desclassificada diretamente.

Nestes termos, pede deferimento.

Mário Campos/MG, 1 de dezembro de 2025.

HUGO VINICIUS MARTINS DUARTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
Identidade MG-12.093.206 SSP/MG